

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2021/0507-01-00, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA "PLDEVICE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA." E A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2021/0507-01-00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a empresa **PLDEVICE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Antonio de Castro, 386, 2º andar, salas 21/22, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.931.416/0001-47, neste ato por seu Sócio, ao final nomeado e qualificado, que este subscreve, doravante denominada simplesmente "DOADORA", a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 236, - Centro, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seu Diretor e por seu procurador ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "DONATÁRIA", SEI (5010.2021/0003428-1) têm entre si justo e avençado, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se no disposto no artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/02).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente termo é a doação pela "DOADORA" sem encargos ou quaisquer ônus para a "DONATÁRIA" de um software que consiste em um Canal de comunicação (API) a ser utilizado pelas empresas credenciadas a SPTrans.
- 2.2. O Software em questão trata-se de uma camada denominada API (Application Program Interface) destinada a receber informações via webservice e colocá-las em um Banco de Dados, que poderá ser utilizado em outras aplicações da SPTrans.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

- 3.1. A "DOADORA" se responsabiliza por todas as despesas decorrentes da doação do bem que compõem o objeto deste instrumento;
- 3.2. A "DOADORA" se prontifica a dar apoio às instalações nos ambientes, preservando o sigilo necessário das informações e deixando a cargo da "DONATÁRIA" a intervenção direta nos ambientes produtivos;
- 3.3. Caso seja necessário, a "DOADORA" dará suporte para a manutenção dos códigos fontes, do banco de dados e do ambiente operacional, realizado pela "DONATÁRIA", desde que respeitado o escopo das premissas básicas citadas no Descritivo de Características Funcionais do Software, conforme ofício indicado no item 5.1., deste instrumento, no prazo de 07 (sete) meses.
- 3.4. A doação estende-se aos direitos autorais sobre o software – ou seja, transmissão da licença de uso e a propriedade intelectual do API;



- 3.5. A "DOADORA" dará suporte e treinamento ao desenvolvimento e implantação até a plena assunção da "DONATÁRIA", desde que respeitado o escopo das premissas básicas citadas no Descritivo de Características Funcionais do Software, conforme ofício indicado no item 5.1. deste instrumento, sendo que, na ocorrência de qualquer dificuldade no desenvolvimento ou dependência não conhecida a "DOADORA" se prontifica a fornecer o dispositivo faltante com as devidas orientações para seu desenvolvimento e aproveitamento com uso posterior, exceto as ferramentas utilizadas em seu desenvolvimento citadas no Descritivo de Características Funcionais do Software, conforme ofício indicado no item 5.1. deste instrumento, no prazo de 07 (sete) meses.
- 3.6. A "DOADORA" garante que as bibliotecas utilizadas serão única e exclusivamente da ferramenta utilizada para o desenvolvimento (Rad Studio XE7 da Embarcadero); não sendo utilizadas bibliotecas da "DORADORA", mesmo de terceiros, não havendo custos envolvidos. Considerando a entrega da API juntamente com os códigos fontes, a "DONATÁRIA" poderá alterar, estender ou excluir quaisquer funcionalidades que julgar necessário para adaptação para seu uso, sendo responsabilidade exclusiva da "DONATÁRIA" a aquisição das licenças da ferramenta de desenvolvimento, bem como das licenças do banco de dados e sistemas operacionais necessários para o funcionamento de continuidade do desenvolvimento da API.
- 3.7. Ficará a inteira discricionariedade da "DONATÁRIA" a utilização ou não da aplicação, assim como a sua forma de utilização. A "DOADORA" reserva o direito de não se responsabilizar pelas aplicações ou integrações que posteriormente a "DONATÁRIA" a venha a realizar tanto na utilização das informações fornecidas pelo Banco de Dados, bem como nas alterações nos códigos fontes da aplicação;
- 3.8. Após aceitação da doação, a API e códigos fontes serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- 3.9. Os códigos fontes serão doados em mídia magnética CD-ROM (Read Only Memory) ou similares, assinadas digitalmente, juntamente com toda a documentação de apoio e suporte a continuidade de desenvolvimento e integração. O conteúdo será listado em protocolo de entrega a ser aceito pela "DONATÁRIA";
- 3.10. Manutenção: Por questões de segurança e sigilo de informações, as manutenções dos códigos fontes, serão de responsabilidade da "DONATÁRIA", bem como a manutenção do Banco de Dados e ambiente operacional. A "DOADORA" se compromete a dar todo suporte necessário de forma gratuita, no prazo de 07 (sete) meses;
- 3.11. Após a finalização do referido Termo de Doação ocorrerá a entrega da documentação de apoio e suporte à continuidade de desenvolvimento e integração, bem como, de documentação adicional para o pleno funcionamento em produção da aplicação, no prazo de 07 (sete) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. O valor estimado do presente Termo de Doação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



**CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE**

5.1. Integra este instrumento, como se nele estivesse transcrito o Ofício de 10 de fevereiro de 2021 da **DOADORA**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UNIDADE RECEBEDORA**

6.1. A Unidade Receptora dos serviços, no âmbito da “DONATÁRIA”, é a DG/STI/AGT.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A doação objeto do presente termo é elaborada em caráter irrevogável e irretratável, nas condições e em observância às cláusulas pactuadas, elegendo as partes contratantes, o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública desta Capital, para dirimir todas e quaisquer questões dele oriundas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Doação, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 07 DEZ. 2021

**PLDEVICE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.**  
“DOADORA”

[REDACTED]  
**EDUARDO SILVESTRE JUNIOR**  
Sócio

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**

[REDACTED]

**MAURÍCIO LIMA FERREIRA**  
Procurador

[REDACTED]  
**GEORGE WILLIAM GIDALI**  
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração

Testes

1ª

Nome: *Janina Cristina Bezetti R. da Silva*  
CPF n.º [REDACTED]

2ª  
Nome: *Felma Ricardo da Silva*  
CPF n.º [REDACTED]



Araras, 10 de fevereiro de 2021.

**PARA: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A (SPTRANS)**

**A/C: Presidência – Sr. Valdemar Gomes de Melo**

Rua Boa Vista, 236

Centro, São Paulo-SP

CEP 01014-000

**5010.2021/0003428-1**

*Ref.: Manifestação de interesse de doar – Software.*

Ilmo. Sr.,

Por este meio, a **PLDevice Tecnologia em Sistemas de Computadores Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF 05.931.416/0001-47, com sede na Rua Antônio de Castro, 386, Centro de Araras/SP, representada por seu sócio administrador, Sr. Eduardo Silvestre Junior, inscrito no CPF/MF 021.161.568-40, vem manifestar o interesse de doar à SPTRANS, sem nenhum ônus à mesma, o software adiante descrito, na forma do art. 18 e seguintes do Decreto Municipal 58.102/2018.

#### 1. Objeto detalhado.

O objeto da doação é um software consistente em Canal de comunicação a ser utilizado pelas empresas credenciadas ao SPTRANS através do "Termo de Credenciamento para Rede Complementar de Venda e Carregamento de Créditos Eletrônicos do Bilhete Único ao Público Usuário dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano na Cidade de São Paulo – Nº 2019/0148-10-00", para inserção e atualização de informações Online relativas a Pontos de Venda, Status de Operações de Recargas e outras, para acompanhamento por parte do SPTRANS conforme exigência constante dos itens "6.8" e "6.38" do referido Termo de Credenciamento.

O software é uma camada de aplicação denominada API (Application Program Interface) destinada a receber informações via Webservice e coloca-las em um Banco de Dados, informações essas que poderão ser utilizadas por outras incontáveis aplicações que não fazem parte do escopo desse desenvolvimento. Para melhor definição, doravante denominamos o software como "API" ou "WebRestCREDENDLL".

O desenvolvimento foi realizado em Linguagem C++ e as bibliotecas utilizadas serão única e exclusivamente da ferramenta utilizada para o desenvolvimento; não sendo utilizadas bibliotecas da PLDEVICE ou mesmo de terceiros, não havendo custos



envolvidos. Considerando a entrega da API juntamente com os códigos fontes, o SPTRANS poderá alterar, estender ou excluir quaisquer funcionalidades que julgar necessário para adaptação para seu uso.

Uma vez concretizada a doação, ficará à inteira discricionariedade da SPTRANS a utilização ou não da aplicação, assim como a sua forma de utilização. A PLDEVICE reserva o direito de não se responsabilizar pelas aplicações que posteriormente a SPTRANS venha a realizar tanto na utilização das informações fornecidas pelo Banco de Dados, bem como nas alterações nos códigos fontes da aplicação.

Anexamos a esta carta um descritivo das características funcionais, sem prejuízo de quaisquer esclarecimentos ou informações técnicas adicionais que poderão ser solicitados pela SPTRANS.

#### **1.1. Cronograma de implantação.**

A aplicação se encontra em fase de avaliação e testes pela equipe técnica da SPTRANS, que deverá dar aprovação final antes da entrega dos referidos códigos fontes.

Por questões de segurança, a implantação definitiva será é de inteira responsabilidade da SPTRANS, em ambiente que julgar necessário, seguindo recomendações técnicas mínimas sugeridas para o funcionamento adequado da aplicação.

A PLDevice se compromete a dar apoio a instalação no ambiente de teste para aprovação inicial da API, tanto a instalação no ambiente de homologação e produção serão de responsabilidade exclusiva do SPTRANS.

#### **1.2. Entrega dos Códigos Fonte.**

Após aceitação da doação, a API e códigos fontes serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Os códigos fontes serão doados em mídia magnética CD-ROM (Read Only Memory), assinadas digitalmente, juntamente com toda a documentação de apoio suporte a continuidade de desenvolvimento e integração. O conteúdo do CD-ROM, será listado em protocolo de entrega a ser aceito pela SPTRANS.



### 1.3. Manutenção.

Por questões de segurança e sigilo de informação, as manutenções dos códigos fontes, serão de responsabilidade da SPTRANS, bem como a manutenção do Banco de Dados e ambiente operacional. A PLDEVICE se compromete a dar todo suporte necessário de forma gratuita.

### 1.4. Necessidades.

Toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema, tais como servidores (4Gbytes memória RAM, disco 1TBytes), banco de dados (MSSQL 2005 ou superior), sistemas operacionais (Windows Server com IIS v. 6.0 ou superior), ferramentas de desenvolvimento, etc. são de responsabilidade do SPTRANS.

## 2. Justificativa da doação:

A doação se justifica pela intenção da PLDEVICE em contribuir junto à SPTRANS pelo aprimoramento dos serviços relacionados à Rede Complementar do Bilhete único, especificamente viabilizar o cumprimento por parte das Redes Credenciadas aos itens "6.8" e "6.38" do Termo de Credenciamento firmado, quais sejam:

*- "Item 6.8: Comunicar e disponibilizar para a SPTrans link com a relação dos endereços dos pontos de vendas e recargas cadastrados, constando longitude e latitude, razão social, CNPJ, dias e horário de funcionamento e demais informações acerca dos registros da pessoa jurídica, bem como as inclusões e exclusões e alteração de pontos de venda de recarga, a quais deverão ser atualizadas imediatamente após cada alteração;"*

*-"Item 6.38: Demonstrar em tempo real a disponibilidade dos seus serviços de recarga não podendo ficar mais de 8 horas por ano indisponível. A mesma deverá apresentar monitoramento on-line a SPTrans, via Web, com relatório mensal desses resultados;"*

A PLDEVICE forneceu à SPTRANS em 03/04/2020 acesso a sua plataforma que atende integralmente as regras descritas nos referidos itens, portanto, não se beneficia de nenhuma forma com a implantação da nova API ou sistema de coleta de informações que possa ser utilizada pelo SPTRANS para tal finalidade.



### 3. Valor estimado do objeto:

O valor comercial do bem doado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### 4. Documentação complementar:

Acompanham a presente Carta os seguintes documentos complementares anexos:

- a. Contrato Social;
- b. Declaração de propriedade;
- c. Declaração de Idoneidade;
- d. Declaração de ausência de conflitos de interesse;
- e. Descritivo de Características Funcionais do Software.

Desta feita, na expectativa de ter atendido plenamente ao quanto necessário para concretização da doação, vimos requerer a V.Sa. o seguimento de praxe, permanecendo à disposição para quaisquer providências nesse sentido.

Com protestos de elevada estima e consideração, subscrevemos.



**PLDEVICE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.**

Por: Sr. Eduardo Silvestre Junior

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
RUA LUIZ MESSIAS, 318 - MUNICÍPIO DE COMARIN DE ARARAS - ESTADO DE SÃO PAULO EDERLEY A. ROESLER  
CEP 13.600-000 - TEL: (19) 3541-3099/8084 - E-MAIL: cartorio@pldevice.com.br PARELIÃO

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO (R\$) FIRMA(S) SUPRA DE:  
EDUARDO SILVESTRE JUNIOR  
DOL. FÉ. ARARAS, 16/02/2021. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
ANDRÉ MARCEL COCHI - ESCRIVENTE HABILITADO  
VALOR POR FIRMA: R\$ 10,46  
TABELIÃO CADASTRADO NA CENSEC, de acordo com o item 154 - Prov.40/12

141845  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
G10042AA0210416

